

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079610110000336.000006/2025-8

2. Descrição da necessidade

2.1. A falta de manutenção adequada das áreas ajardinadas do CRCRO tem resultado no crescimento excessivo da vegetação, prejudicando a estética do ambiente e comprometendo a organização dos espaços. A ausência de roçagem e poda periódica pode favorecer a proliferação de insetos e outros animais, além de dificultar a circulação e o uso adequado das áreas externas.

2.2. Além disso, o descuido com o paisagismo impacta negativamente a imagem institucional, transmitindo uma impressão de abandono e falta de conservação. A manutenção adequada desses espaços é imprescindível para garantir um ambiente seguro, agradável e em conformidade com as exigências de qualidade ambiental.

2.3. As necessidades que se pretendem suprir englobam atividades de jardinagem e manutenção de paisagismo, não caracterizadas como atividades fins deste Regional, mas são fundamentais para garantir um ambiente conservado e agradável para todos os usuários das instalações.

2.4. Necessário ressaltar que o CRCRO não dispõe de recursos materiais e humanos em seu quadro efetivo em quantitativo e mesmo detentores de conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca terceirizar. Da mesma forma, as atividades, objeto da contratação, não se encontram relacionadas com aquelas descritas no plano de cargos e carreira dos funcionários do CRCRO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Executiva	Viven Ane Medeiros Rebêlo Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços devem ser realizados por pessoa/empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e paisagismo.

4.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento integral dos equipamentos, ferramentas, materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a execução dos serviços.

4.2.1. O uso de EPIs será obrigatório durante toda a execução dos serviços, conforme as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis.

4.3. As empresas licitantes poderão, de forma facultativa, realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhadas por servidor designado para esse fim, desde que previamente agendada.

4.4. Não será admitida a subcontratação para a execução deste objeto.

4.5. Os serviços de jardinagem para a Sede do CRCRO compreenderão atividades de manutenção regular, com periodicidade mensal ou conforme a necessidade, podendo ser ajustada para intervalos menores, sempre que requisitado. A prestação dos serviços não estará vinculada a uma data fixa mensal, garantindo flexibilidade para

atender às demandas da instituição. Além disso, os serviços devem seguir critérios de sustentabilidade, priorizando o uso de insumos ecológicos e práticas ambientalmente responsáveis, conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 14.133/2021.

4.6. Cumprir todas as normas legais e regulamentações pertinentes à prestação de serviços de jardinagem, incluindo licenciamentos ambientais e autorizações necessárias, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis publicado pela Advocacia-Geral da União (AGU) 6ª edição, publicado em setembro/2023; Lei Federal 12.305/2010; Lei 12.187/09 e demais legislações vigentes (ou que venham a existir) nas esferas municipal, estadual e federal.

4.7. Os materiais inservíveis resultantes dos trabalhos executados são de inteira responsabilidade da prestadora de serviço. Esta deverá guiar-se pela legislação vigente para a correta segregação e destino ambientalmente adequado.

4.8. Os serviços deverão ser executados com todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:

4.8.1. Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;

4.8.2. Cortes de gramados, incluindo recortes em passeios, canteiros, árvores e muros;

4.8.3. Erradicação das plantas invasoras – inclusive dos pisos intertravados e calçadas;

4.8.4. Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e qualquer outro tipo de detrito;

4.8.5. Manutenção geral do gramado com controle de daninhas e poda de árvore;

4.8.6. Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;

4.8.7. Refilamento das áreas gramadas;

4.8.8. Cortes de cercas vivas;

4.8.9. Toda a remoção, carga, transporte e descarregamento dos materiais resultantes da limpeza geral devem seguir rigorosamente as normas técnicas e legislação que regulamentam a matéria, em especial a NBR 10004:2004.

4.9. Demais informações:

4.9.1. A execução do serviço ocorrerá durante a jornada de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00. O horário de trabalho poderá ser alterado a pedido da contratante, caso esta detecte impactos desfavoráveis aos serviços durante a jornada de trabalho.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a contratação dos serviços de jardinagem e roçagem nas áreas externas da sede do CRC-RO, foi realizada uma análise das alternativas possíveis, com base nas necessidades e no histórico de contratação anterior, registrado no Processo SEI nº 9079610110000354.000006/2023-06. A seguir, são apresentadas as soluções avaliadas e a justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a ser contratada.

5.2. Considerando a necessidade de manutenção da área externa da sede e os benefícios observados na contratação anterior, as seguintes alternativas foram avaliadas:

5.2.1. Repetição da Contratação de Serviços Especializados: A solução mais direta e eficiente seria a contratação de uma empresa especializada para a manutenção e roçagem das áreas verdes da sede do CRCRO. A contratação de uma empresa local, com experiência em serviços de jardinagem e roçagem, parece ser a alternativa mais viável, pois garante que os serviços sejam prestados de forma eficiente e com a manutenção dos padrões de qualidade observados na contratação anterior.

5.2.2. Inclusão de Serviços Adicionais: Além dos serviços de roçagem e jardinagem, a presente contratação poderá ser ampliada para incluir serviços adicionais que se mostrem necessários. A introdução de serviços visa suprir demandas não contempladas na última contratação, garantindo um serviço mais abrangente e eficaz.

5.2.3. Avaliação Contínua da Qualidade do Serviço: Para garantir a eficácia e a qualidade contínua dos serviços prestados, será instituído um sistema de monitoramento e avaliação periódica. Este sistema permitirá a detecção de eventuais falhas na execução dos serviços e a realização de ajustes tempestivos, caso necessário.

5.3. Análise da Contratação Anterior

5.3.1. No Documento de Formalização da Demanda (DFD), estavam previstos, além da roçagem, a manutenção do jardim, incluindo a retirada manual ou pulverização para controle de ervas daninhas, o Controle ecológico de pragas, doenças e insetos, e a adubação química e orgânica para a adequação dos níveis de fertilidade do solo, com a colocação de terra preta. Contudo, a equipe de planejamento verificou que, na última contratação, esses itens não surtiram o efeito esperado, sendo, portanto, desconsiderados para esta contratação.

5.3.2. Além disso, identificou-se a necessidade de incluir no serviço a podagem do jardim localizado na parte da frente do conselho, onde ficam os mastros, com dimensões de 5,5 x 3 metros. Esta inclusão visa garantir a manutenção adequada da estética e funcionalidade da entrada da sede, melhorando a apresentação visual e prevenindo riscos relacionados ao crescimento descontrolado da vegetação.

5.3.3. No mais, a contratação anterior foi parcialmente bem sucedida, faltando o serviço ser atendido de forma contínua, que era apenas limitado a alguns serviços por mês, conforme cronograma de serviços no processo antigo.

5.4 Justificativa para a Contratação de Empresa Local

5.4.1. A sede do CRCRO está localizada em Porto Velho, e, considerando a natureza do serviço e o valor estimado da contratação, a opção mais adequada é a contratação de uma empresa especializada sediada no município. Empresas locais têm a vantagem de oferecer maior agilidade na execução dos serviços, maior proximidade e familiaridade com as condições do local e, muitas vezes, custos reduzidos relacionados ao transporte de materiais e deslocamento de equipes.

5.4.2. Em 2024, o CRC-RO realizou um processo licitatório para serviços similares na subsede de Ariquemes, registrado no processo SEI nº 9079610110000353.000001/2024-66, utilizando o protocolo de dispensa eletrônica. Contudo, a dispensa resultou fracassada, o que levou à contratação direta com a empresa que apresentou o menor preço durante a fase de levantamento de mercado. Essa experiência reforça a adequação da contratação de empresas sediadas no município onde o serviço será prestado, garantindo maior efetividade e viabilidade econômica.

5.4.3. Além disso, a contratação de empresas de fora do município de Porto Velho poderia gerar custos adicionais que tornariam o valor da contratação inviável, considerando o orçamento destinado a este serviço. A escolha de uma empresa local também favorece o desenvolvimento econômico da região e assegura a viabilidade econômica da contratação.

5.5. A contratação de serviços especializados para a manutenção das áreas externas da sede do CRCRO, com foco em roçagem, jardinagem e, eventualmente, controle de pragas urbanas, representa uma solução eficiente e adequada às necessidades da instituição. A opção pela repetição da contratação de empresa especializada, aliada à possibilidade de ampliação dos serviços e implementação de sistemas de avaliação contínua, garante que a qualidade e os benefícios obtidos com a contratação anterior sejam mantidos e, quando necessário, aprimorados. A contratação de uma empresa local, além de ser mais econômica, contribui para a agilidade na execução dos serviços e para o fortalecimento da economia regional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia é a contratação de uma empresa especializada em serviços de roçagem e jardinagem, com preferência por uma empresa local de Porto Velho. A decisão baseou-se na análise das necessidades da instituição, histórico de contratações anteriores bem-sucedidas e o levantamento de mercado. Essa contratação visa garantir a manutenção das áreas externas da sede do CRCRO, abordando questões como segurança, estética, e bem-estar.

6.2. Os serviços a serem contratados incluem a roçagem de todo o gramado, limpeza de áreas calçadas, sarjetas internas e externas e a podagem do jardim. A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e EPIs necessários para a execução dos serviços.

6.3. A escolha por uma empresa local justifica-se pela maior agilidade na execução dos serviços, proximidade com as condições do local e custos reduzidos. Além disso, a contratação de empresas locais favorece o desenvolvimento econômico da região.

6.4. A execução do serviço ocorrerá durante a jornada de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00. O horário de trabalho poderá ser alterado a pedido da contratante, caso esta detecte impactos desfavoráveis aos serviços durante a jornada de trabalho.

6.5. Farão parte desses serviços, a coleta, carregamento, transporte e destinação final de resíduos provenientes da conservação e corte de áreas verdes, cabendo à Contratada, sob seu ônus e responsabilidade, fazer com que todo e qualquer resíduo proveniente deste contrato, de acordo com a legislação ambiental pertinente, vigente e atualizada, tenha sua correta destinação.

6.6. A Contratada deverá cumprir integralmente a Portaria nº 3.214/78 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) e suas alterações subsequentes, principalmente nos riscos de acidentes que preceituam os serviços com roçadeiras, em especial, à correta utilização dos EPI's (equipamentos de proteção individual), inclusive no uso de protetor solar pelos empregados.

6.7. As áreas onde os serviços serão realizados estão detalhados no anexo I deste ETP, incluindo fotos e especificações dos espaços a serem mantidos.

6.8. O serviço de roçagem e poda agora deverá ser contínuo, pois o contrato anterior não conseguiu atender de forma adequada a demanda, resultando em períodos nos quais houve acúmulo de ervas daninhas e crescimento excessivo do mato. Para garantir a manutenção regular das áreas verdes, evitando novas ocorrências desse tipo, a prestação dos serviços foi reformulada.

6.9. Além disso, atividades como retirada manual ou pulverização para controle de ervas daninhas, controle ecológico de pragas, doenças e insetos, adubação química e orgânica, e colocação de terra preta foram excluídas deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que não foram utilizadas durante a vigência do contrato anterior.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção e conservação de jardins e áreas verdes, localizadas na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em serviços de roçagem e jardinagem para a manutenção da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.	SERVIÇO	1

7.2. O quadro abaixo discrimina o quantitativo dos serviços que deverão ser contemplados na contratação, a fim de atender as demandas próprias da sede CRCRO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	Roçagem de todo gramado, limpeza das áreas calçadas, sarjetas internas e externas.	SERVIÇO	12
1.2	Poda do jardim localizada na área dos mastros - Medidas 5,5m x 3m	SERVIÇO	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,10

8.1. A contratação dos serviços não apresenta um custo total pré-determinado, uma vez que o valor final dependerá das cotações que serão enviadas pelos fornecedores interessados, o processo de aquisição seguirá os parâmetros definidos, com base nas especificações e nas melhores propostas apresentadas, garantindo a escolha mais vantajosa para o CRCRO.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não será adotado o parcelamento da contratação, pois a contratação única reduz custos de gestão de contratos e simplifica o acompanhamento administrativo.

9.2. Além disso, ao contratar o serviço integralmente com o mesmo fornecedor, é possível negociar um valor mais competitivo, garantindo maior eficiência e uniformidade na execução dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas à contratação de serviços de jardinagem e roçagem para a sede do CRCRO.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual, item 33, conforme os dados a seguir:

Projeto nº 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA.

Conta-contábil: 6.3.1.3.02.01.008 - SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A manutenção das áreas externas do CRC-RO é essencial para garantir segurança, valorização institucional, bem-estar dos colaboradores e eficiência na gestão dos recursos. A ausência de cuidados regulares pode resultar em riscos à segurança, degradação do patrimônio e aumento dos custos com intervenções corretivas.

12.2. A vegetação descontrolada favorece a proliferação de animais peçonhentos e pode obstruir a visibilidade em áreas externas, aumentando os riscos de acidentes. A manutenção regular reduz esses perigos e proporciona um ambiente mais seguro para colaboradores e visitantes.

12.3. A conservação adequada das áreas externas reflete o zelo e profissionalismo da instituição. Um ambiente bem cuidado transmite uma imagem positiva à sociedade, demonstrando responsabilidade na gestão do espaço público.

12.4. Espaços externos organizados e agradáveis contribuem para o bem-estar dos colaboradores e visitantes, tornando o ambiente de trabalho mais confortável e produtivo.

12.5. A adoção de técnicas ambientalmente responsáveis na jardinagem, incluindo o uso de insumos ecológicos, reforça o compromisso do CRC-RO com práticas sustentáveis e equilíbrio ecológico.

12.6. A manutenção especializada permite que os recursos humanos do CRC-RO se concentrem em suas atividades estratégicas. Além disso, a terceirização dos serviços reduz custos administrativos e simplifica a gestão contratual.

12.7. A manutenção contínua evita a necessidade de intervenções emergenciais, que geralmente demandam mais recursos financeiros. A execução periódica dos serviços previne deteriorações e minimiza gastos futuros com reparos e readequações.

12.8. O CRCRO não dispõe de equipe técnica capacitada para realizar os serviços de roçagem e jardinagem de forma eficiente. A falta dessa manutenção tem gerado acúmulo de vegetação, prejudicando a estética e funcionalidade das áreas externas.

12.9. Vegetação alta e sem controle pode servir de abrigo para criminosos e pragas, colocando em risco a integridade física de pessoas e bens patrimoniais. A roçagem periódica é uma medida preventiva essencial para eliminar essas vulnerabilidades.

12.10. A conservação dos espaços externos impacta diretamente a percepção pública sobre a instituição. Áreas externas mal cuidadas transmitem uma imagem de descuido e falta de organização, podendo afetar a credibilidade do CRC-RO perante seus públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências específicas a serem adotadas pela administração do CRC-RO previamente à celebração do contrato para este objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As boas práticas ambientais de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em obrigações e responsabilidades, que deverão ser observadas pela contratada: A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a análise dos benefícios, a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida, o alinhamento com o planejamento institucional, o histórico positivo de contratação anterior e a existência de medidas para mitigar os possíveis impactos ambientais, a contratação dos serviços de roçagem e jardinagem para a sede do CRC-RO, é considerada viável e adequada para atender à necessidade a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBIS FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de Planejamento

 Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 10:43:01.

GABRIELA GARCIA DA SILVA

Equipe de Planejamento

 Assinou eletronicamente em 05/02/2025 às 09:55:57.

GABRIELE HOLTZ MACHADO

Equipe de Planejamento

 Assinou eletronicamente em 05/02/2025 às 09:49:37.

VIVEN ANE MEDEIROS REBELO LIMA

Diretora Executiva

 Assinou eletronicamente em 07/02/2025 às 17:49:17.

ELBA OLIVEIRA DE ARAUJO

Autoridade competente

 Assinou eletronicamente em 07/02/2025 às 18:26:05.

